



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PP/SEMED

PROCESSO Nº. 013/2019-PP/SEMED

EDITAL PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 48 LC 123/2006) com preferencia para empresas com sede local na região oeste do Pará (Santarém e região) Em caso de NÃO acudirem MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, as empresas de médio e grande porte poderão concorrer.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 026/2018/GAB de 03/01/2018, e o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2018/GAB de 03/01/2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 013/2019-PP/SEMED**, do tipo **menor preço por Lote** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, e demais exigências deste Edital.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção de unidade escolar, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, a realização do certame.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Aquisição de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO**, a fim de suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS**. Os produtos serão entregues no local indicado no Anexo II - Termo de Referência.

2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, esta fixado em **R\$ 1.117.872,81 (Um milhão Cento e Dezessete Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais Oitenta e Um Centavos)**.

Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município – PMR- PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, para aquisição gratuita.

4.2 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta feira das 08:00 às 14:00 hs, resguardados os feriados.

4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é :licitacao-pmr@hotmail.com

4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA. Ou nos sítios.

4.5 www.ruropolis.pa.gov.br

4.6 www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)

5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

5.1. **A abertura do certame ocorrerá no dia 25/03/2019 Horário 09h00minh**, para credenciamento e entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Participação nesta licitação para os LOTE com cota de 25%,(quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018.

7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7.3 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.4 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.5 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7.7 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis.

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.

b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 013/2019-PP/SEMED.

CNPJ N.º.....

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 013/2019-PP/SEMED

CNPJ N.º.....

9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;

e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.

f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope n°. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope n°. 02 (Documento de Habilitação).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n°. 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope n°. 01)

11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do serviço ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de menor lance ofertado para o LOTE para produtos com a mesma qualidade técnica.

11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos LOTE, e aqueles que tenham



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n°. 11 do Decreto n°. 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subrote acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada LOTE, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de EMPATE FICTO, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos LOTE e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº. 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.

f) Registro comercial.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante

c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

e). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) certidão negativa tributaria e não tributária com a fazenda estadual

12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;

b) Certidão Negativa de Protestos – (válida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

12.3.2 Licença de funcionamento - expedida pelo órgão Licenciador e fiscalizador do Meio Ambiente – SEMA.(quando for obrigatória para o ramo de atividade do licitante)



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.

12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias Úteis para regularização(Art. 43 LC 123/2006).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DO CONTRATO

17.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da prestação do serviço, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

Classificações Orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

EXERCÍCIO 2019

0505.12.361.0005.2.017 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD

0505.12.361.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALRIO EDUCAÇÃO

0505.12.361.0005.2.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0606.12.361.0005.2.034 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referência

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - CPL - Rua Dez de Maio, 263 - Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail licitação-pmr@hotmail.com.

21. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis (PA), 07 de Março de 2019.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2018/GAB



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

Pregão Presencial nº. **013/2019-PP/SEMED**

Processo Nº. **013/2019-PP/SEMED**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS A EMPRESA -----.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS, com CNPJ/MF. Nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representada por seu Titular **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **013/2019-PP/SEMED**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **013/2019-PP/SEMED**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ _____
(_____);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Exercício 2019

0505.12.361.0005.2.017 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD

0505.12.361.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALRIO EDUCAÇÃO

0505.12.361.0005.2.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0606.12.361.0005.2.034 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1- Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.2.-Embarcar os produtos no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

4.3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.5.Realizar testes e corrigir defeitos nos produtos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.6.Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

4.8. Entregar os produtos na sede do município de Rurópolis, no local indicado pela CONTRATANTE;

a) O setor de alimentação escolar emitirá a requisição para consumo médio de **10 dias** para produtos não perecíveis e **diários** para produtos perecíveis.

b) **A entrega** se dará no máximo 03 dias após emissão da requisição do material, pelo setor competente, para os produtos **não perecíveis**. para produtos perecíveis a entrega e **DIÁRIA** com aceite na nota fiscal do recebimento da mercadoria

4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.10.Responsabilizar-se:

a)Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

5.3- O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

;

CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ a ____/____/____, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b":

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato, na forma de minuta, será publicado no sitio da prefeitura municipal de Rurópolis **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. e na forma da lei 8.666/93 Artigo 61

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

E toda documentação relativa a sua origem terá livre acesso.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de de 2019.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTOS-CONTRANTE
CNPJ 10.222.297/0001-93

NOME DO REPRESENTANTE

CPF- (Representante Legal)
NOME DA EMPRESA
CNPJ-

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO II

Pregão Presencial Nº. 013/2019-PP/SEMED

Processo Nº. 013/2019-PP/SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição futura de material de construção diversificado (material para construção de unidade escolar, pintura, ferramentas e acessórios, , hidráulico, sanitário e elétrico), cujos quantitativos, e especificações mínimas dos materiais e demais condições, gerais para fornecimento estão descritas abaixo neste Termo de Referência, a fim de atender as demandas das escolas municipais da rede de ensino atendidos pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2019, Município de Rurópolis-Pa.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção de unidade escolar, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$ 1.117.872,81 (Um milhão Cento e Dezesete Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais Oitenta e Um Centavos).

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

prazo, local de entrega e preços unitário e total.

- 7.1.2 **Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;**
- 7.1.3 **Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;**
- 7.1.4 **Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei**
- 7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 8.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As aplicações das infrações e sanções administrativas somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório prevista no edital.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
01	30	UND	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL , COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM		
02	30	UND	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL , COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
03	30	UND	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL , COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM		
04	30	UND	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
05	30	UND	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
06	30	UND	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 X 32 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
07	30	UND	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 40 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
08	30	UND	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 50 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
09	30	UND	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75 X 60 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
10	100	UND	JOELHO 90° PVC, PARA ESGOTO DE 100 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
11	150	UND	JOELHO 90° PVC, PARA ESGOTO DE 40 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
12	50	UND	JOELHO 90° PVC, PARA ESGOTO DE 50 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
13	50	UND	JOELHO 90° PVC, PARA ESGOTO DE 75 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
14	50	UND	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 20 MM LATONADO-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
15	50	UND	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 20 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
16	50	UND	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 25 MM LATONADO-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
17	50	UND	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 25 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

18	50	UND	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 32 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
19	50	UND	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 60 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
20	30	UND	LUVA PVC DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM, COM ANEL-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
21	30	UND	LUVA PVC DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM, COM ANEL-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
22	30	UND	LUVA PVC DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM, COM ANEL-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
23	30	UND	LUVA ESGOTO DE 100MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
24	30	UND	LUVA ESGOTO DE 40MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
25	30	UND	LUVA PVC LR 25 MM X 3/4"-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
26	30	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
27	30	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
28	30	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
29	30	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
30	20	UND	REGISTRO PVC ROSCÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 1/2"-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
31	30	UND	REGISTRO PVC ROSCÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 3/4"-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
32	20	UND	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 20MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
33	20	UND	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 40MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
34	10	UND	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 50 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
35	100	UND	TÊ 90 PVC REDUÇÃO 50MM MARROM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
36	100	UND	TÊ 90 PVC SOLDAVEL 20MM MARROM-MARCA DE		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
37	100	UND	TÊ 90 PVC SOLDÁVEL 25MM COM ROSCA E BUCHA LATÃO-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
38	100	UND	TÊ 90 PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM -MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
39	100	UND	TÊ 90 PVC SOLDÁVEL 40MM MARROM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
40	100	UND	TÊ 90 SOLDÁVEL 50MM MARROM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
41	100	UND	TÊ 90 SOLDÁVEL 60MM MARROM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
42	50	UND	TÊ PVC PARA ESGOTO 40MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
43	50	UND	TÊ PVC PARA ESGOTO 50MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
44	30	UND	TÊ PVC PARA ESGOTO CURTO 100X100MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
45	50	UND	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM - 6 METROS-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
46	100	UND	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM - 6 METROS-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
47	100	UND	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM - 6 METROS-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
48	100	UND	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75MM - 6 METROS-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
49	50	BAR RA	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 20 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
50	50	BAR RA	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 25 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
51	50	BAR RA	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 32 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
52	50	BAR RA	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 50 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
53	50	BAR RA	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 60 MM - BARRA 6M-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
54	20	UND	TANQUE DUPLO FIBRA MEDINDO 1,00X0,50 CINZA		
55	30	UND	PIA DE APOIO PARA COZINHA EM AÇO INOX MEDINDO 160X55 CM MARCA DE REFERENCIA:TRAMONTINA OU SIMILAR SUPERIOR		
56	10	UND	PIA DE APOIO PARA COZINHA EM AÇO MEDINDO 1.20M CUBA OVAL MARCA DE REFERENCIA:TRAMONTINA OU SIMILAR SUPERIOR		
57	10	UND	PIA DE FIBRA 01 CUBA -1,50X0,50 MT-PRETA		
58	10	UND	PIA DE FIBRA 01 CUBA-1.2 MT-CINZA		
59	50	UND	PIA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 47X42,5 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO EM BANHEIRO		
60	50	UND	PIA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO SEM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 46X34 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO EM BANHEIRO		
61	10	UND	TANQUE DUPLO FIBRA C/BANCADA MEDINDO 1,35 X0,55 CINZA		
62	40	UND	TANQUE DUPLO FIBRA MEDINDO 110X55 PRETO		
63	40	UND	TANQUE TRIPLO FIBRA MEDINDO 1,80 X 0,60 BEGE		

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
64	10	JOGO	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO, CONTENDO PORTA TOALHA EM HASTE DE 60 CM, PORTA TOALHA ARGOLA OU TRAPÉZIO, CABIDE DUPLO, SABONETEIRA DE PAREDE E PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPA, TODOS COM ACABAMENTO CROMADO.		
65	100	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO, BRANCO, COM TAMPA E FIXADORES. REFERENCIA:TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR		
66	100	UND	CAIXA DE DESCARGA, SUSPENSA, EXTERNA, MATERIAL PLÁSTICO, COM BOIA DE NÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 L, ACIONAMENTO POR CORDEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 315 MM, ALTURA 330 MM E PROFUNDIDADE 146,5 MM.		
67	40	UND	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X75		
68	30	UND	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA		
69	30	UNID	DISCO SERRA CIRCULAR AÇO 60 DENTES, 115MM (DIAMETRO) X 9,5MM (FURO)		
70	50	UND	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40CM-REFERENCIA:		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
71	30	UND	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO-REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
72	16	UND	FILTRO PARA CAIXA D'ÁGUA-3/4 CAPACIDADE(L/H)1.200-REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR SUPERIOR.		
73	200	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M-REFERENCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
74	100	UND	SIFÃO SANFONADO DUPLO-BRANCO, REFERÊNCIA: ASTRA OU SIMILAR SUPERIOR.		
75	100	UND	SIFÃO SANFONADO TRIPLO, REFERÊNCIA: ASTRA OU SIMILAR SUPERIOR.		
76	100	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EM PLÁSTICO-REFERÊNCIA: ASTRA OU SIMILAR SUPERIOR.		
77	30	UND	TAMPAS PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA - TIPO TIGRE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
78	40	UND	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" REFERENCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
79	20	UND	TORNEIRA COZINHA COM FILTRO PURIFICADOR DE AGUA EM POLIPROPILENO,TAMANHO (AXLXP): 235 X 127 X 182 MM,PESO: 4,86 KG-BRANCO		
80	30	UND	TORNEIRA METALICA PARA JARDIM 1/4- MELHOR QUALIDADE		
81	100	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA -- 1/2"BRANCA-EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
82	20	UND	TORNEIRA PARA PIA -BICA MÓVEL 1/2 E 3/4 PAREDE-METALICA- MELHOR QUALIDADE		
83	50	UND	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 3/4 E 1/2-PRETA-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
84	30	UND	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 1/2"X3/4" 15CM BRANCA-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
85	100	UND	TUBO DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
86	50	UND	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2' X 1.1X2'- MELHOR QUALIDADE .		
87	150	UND	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE/LAVATORIO AMERICANA, MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .		

LOTE 04

ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
88	05	UND	CARRINHO DE MÃO, BRAÇO: MADEIRA-CAÇAMBA:PLÁSTICA CAPACIDADE: 110 LITROS,MARCA DE REFERENCIA:TRAMONTINA,		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
89	10	UND	CAVADEIRA ARTICULADA - DUPLO PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO CABO À PÁ.CABOS SELECIONADOS E ENCERADOS, COM COMPRIMENTO DE 1,3 M E DIÂMETRO DE 38 MM. PRODUZIDA EM AÇO BORO. LÂMINA RESISTENTE, ESPESSURA DE 1,5 MM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA. USO: FERRAMENTA ESSENCIAL PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIBRO OU AREIA.		
90	10		DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO DE MADEIRA FECHADO REBITADO NA LÂMINA MEDIDA 12 X40 CM.		
91	13	UND	ENXADA DE AÇO ESTREITA DE 24CM COM CABO		
92	20	UND	ESPÁTULA CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM PVC; LÂMINA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; LARGURA: 5" = 12,5 CM;		
93	05	UND	MARRETA - 2KG-CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA		
94	05	UND	MARTELO DE UNHA 27MM PROFISSIONAL;CROMADO;CABO DE MADEIRA DE LEI;AÇO FORJADO E TEMPERADO.		
95	20	UND	PÁ DE BICO 30CM COM CABO DE MADEIRA DE 71CM.		
96	40	UND	RASTELO PARA JARDIM, FABRICADO EM METAL TIPO VASSOURA, REGULÁVEL, COM CABO.		
97	10	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE 1000 LTS - MARCA DE REFERÊNCIA FORTLEV OU EQUIVALENTE		
98	10	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE 2000 LTS - MARCA DE REFERÊNCIA FORTLEV OU EQUIVALENTE		
99	10	UND	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE 500 LTS - MARCA DE REFERÊNCIA FORTLEV OU EQUIVALENTE		
100	30	UND	AGUARRAZ PARA DILUIÇÃO DE TINTAS À ÓLEO, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, LIMPEZA DOMÉSTICA, INDUSTRIAL E EM GERAL.(LATA DE 900 ML)		
101	20	UND	BANDEJA PARA PINTURA COM FRISOS PARA APLICAR TINTA NO ROLO - ACABAMENTO ARREDONDADO. MATERIAL EXTRA REFORÇADO DE PARA ROLO DE 23CM		
102	50	PACOTE	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO PACOTE COM 400 GRAMAS.		
103	50	UND	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.		
104	50	UND	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.		
105	20	UND	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM, COR PRETA E		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			AMARELA, APLICAÇÃO DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO.		
106	200	UND	FIXADOR PARA CAL 150 ML		
107	150	FOLHA	LIXA PARA MADEIRA E MASSA -BASE PAPEL- GRÃO 100, DIMENSÕES: 225 X 275 MM, (FOLHA)		
108	150	FOLHA	LIXA PARA MADEIRA E MASSA -BASE PAPEL- GRÃO 120, DIMENSÕES: 225 X 275 MM, (FOLHA)		
109	150	FOLHA	LIXA PARA MADEIRA E MASSA -BASE PAPEL- GRÃO 80, DIMENSÕES: 225 X 275 MM, (FOLHA)		
110	30	UND	ROLOS DE ESPUMA MED. 15 CM COM SUPORTE- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
111	30	UND	ROLOS DE ESPUMA MED. 23 CM COM SUPORTE- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
112	30	UND	ROLOS DE ESPUMA MED. 23 CM SEM CABO- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
113	30	UND	ROLOS DE ESPUMA MED. 9 CM COM SUPORTE- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.		
114	30	UND	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO MED. 23 CM COM SUPORTE- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
115	30	UND	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO MED. 23 CM SEM CABO- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
116	40	UND	SUPORTE PARA ROLO 23CM SISTEMA GAIOLA.		
117	30	UND	TRINCHA ¾ 1" CABO LAQUEADO- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
118	30	UND	TRINCHA 1 ½ CABO LAQUEADO - TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
119	30	UND	TRINCHA 2 ½ CABO LAQUEADO - TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
120	30	UND	TRINCHA 3' CABO LAQUEADO - TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
121	30	UND	TRINCHA 4' CABO LAQUEADO TIPO TIGRE , EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
122	50	UND	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS METÁLICOS E SILICATOS, DENSIDADE 1 GM3, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA- BALDE 18L. MARCA DE REFERENCIA: VEDACIT/QUARTZOLIT OU SIMILAR SUPERIOR.		
123	200	PACOTE	ARGAMASSA COLANTE AC I 15KG		
124	200	PACOTE	ARGAMASSA COLANTE AC II 15KG		
125	200	PACOTE	ARGAMASSA COLANTE AC III 15KG		
126	200	PACOTE	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO 15KG		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

LOTE 05					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
127	1500	SAC O	CIMENTO 50 KG - BOA QUALIDADE.		
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
128	20	UND	IMPERMEABILIZANTE DE BASE ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAIS E MADEIRA - BALDE 18L, MARCA DE REFERENCIA: VEDACIT/QUARTZOLIT OU SIMILAR SUPERIOR.		
129	400	PAC OTE	REJUNTE CIMENTICIO 1KG		
130	400	PAC OTE	REJUNTE EPÓXI 1KG		

LOTE 07					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
131	30	KG	ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO, N.º 12		
132	30	KG	ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO, N.º 16		
133	30	KG	ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO, N.º 22		
134	50	KG	ARAME RECOZIDO-Nº 16; DIÂMETRO NOMINAL DE 1,65 MM.		
135	50	KG	ARAME RECOZIDO-Nº 18; DIÂMETRO NOMINAL DE 1,25 MM.		
136	20	UND	CADEADO 45 MM / TIPO PAPAIZ, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
137	100	KG	CORDA NYLON TRANÇADA, MEDINDO 1/2" / 12 MM		
138	20	JOG O	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL 3.1/2" X 3" - JOGO COM 03 DOBRADIÇAS		
139	50	UND	FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA DE MADEIRA OU PARA PORTA DE FERRO COM LARGURA DO TUBO DE 60MM-CONJUNTO COMPLETO COM MAÇANETA, CILINDRO, 2 CHAVES, ESPELHO FRONTAL E LATERAL.		
140	50	UND	FECHADURA EXTERNA-INOX 2600/70 IP		
141	40	UND	FERROLHO CHATO, TAMANHO: 5" - BASE: 13 X 5 CM;CHAPINHA DE FIXAÇÃO: 2 X 5 CM;MATERIAL: METAL ZINCADO;		
142	40	UND	FERROLHO FIO REDONDO LEVE -5 POLEGADAS 127MM ZINCADO		
143	100	MT	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO COM MALHA DE 2,0" (DUAS POLEGADAS) E ALTURA DE 1,5 M.		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

144	20	UND	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, 77 CM DE ALTURA (INCLUINDO A CAIXA ACOPLADA), 38 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, OVAL; BRANCO, ACABAMENTO ESMALTADO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA FEITO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM ESPAÇO 15 CM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS, MEDINDO 38 CM DE LARGURA E 42 CM DE COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VASO SANITÁRIO; E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO		
145	100	UND	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO - BACIA CONVENCIONAL		
146	10	UND	ADESIVO COLAGEM - COLA DE CONTATO, MARCA DE REFERÊNCIA CASCOLA OU EQUIVALENTE - GALÃO 3,6 L		
147	10	KG	COLA BRANCA PARA ARTESANATO (MADEIRA), EMBALAGEM COM 01 KG. MARCA DE REFERÊNCIA CASCOLA OU EQUIVALENTE		
148	10	UND	COLA PARA PVC INCOLOR BISNAGA 75G, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE		
149	20	UND	BOMBA SUBMERSA 900 110V/220V TIPO ANAUGER OU SIMILAR-450W		
150	05	UND	ESCADA - 7 DEGRAUS - CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG - ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO., ALTURA MÁXIMA 154 M,		
151	40	UND	JANELA BASCULANTE (BALANCIM) 60X40CM EM ALUMÍNIO, INCLUSO VIDRO LISO/CANELADO.		
152	10	UND	JANELA DE CORRER 120 MM VENEZIANA DE AÇO PINTADO 1,00X1,20M-6 FOLHA(S)		

LOTE 08					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
153	300	PACOTE	CAL -PCT 5 KG, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA		
154	100	UND	CORANTE LIQUIDO - BISNAGA DE 50ML - CORES VARIADAS - TIPO XADREZ OU SIMILAR.		
155	30	GALÃO	MASSA CORRIDA PVA - BALDE DE 18 L-TIPO SUVINIL-SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE - ELEVADA CONSISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR - SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR.		
156	60	UND	REMOVEDOR DE TINTA 900 ML - COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE		
157	20	GALÃO	SELADOR ACRÍLICO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO		
158	40	UND	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO 3,6 LITROS-TIPO		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
159	30	UND	THINNER LATA DE 5 L, 1ª LINHA.		
160	40	GALÃO	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO NEVE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.		
161	40	GALÃO	TINTA ACRÍLICA ACETINADA AZUL 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.		
162	40	GALÃO	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.		
163	60	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR VERDE- ALTO BRILHO GALÃO 3,6 LITROS - TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
164	60	UND	TINTA ESMALTE SINTETICO- COR BRANCO - LATA 3,6 LITROS - TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
165	60	UND	TINTA ESMALTE SINTETICO- COR VERDE - LATA 3,6 LITROS - TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
166	60	GALÃO	TINTA PVA - COR AZUL MARINO BALDE 18 LITROS - TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
167	60	GALÃO	TINTA PVA - COR BRANCO NEVE BALDE 18 LITROS - TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
168	10	UND	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE PARA USO INTERNO E EXTERNO GALÃO 3,6 LITROS -TIPO SUVINIL, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.		

LOTE 09					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
169	200	UND	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1/4"		
170	20	UND	BROCA PARA FERRO E MADEIRA - 5/16 (AÇO RÁPIDO (UNIDADE) - TIPO BOSCH, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE		
171	10	UND	DISCO DE CORTE FERRO 10 X 1/8 X 3/4		
172	60	UND	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA TIPO "COLUNA", PRONTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDAS: 7,00 X 14,00 CM, FERRAGEM: 6,30 MM. COMPOSTA POR VERGALHÕES NERVURADOS CA-50 E ESTRIBOS CA-		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			60, PONTO.	UNIDOS	POR	SOLDA		
173	60	UND	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA TIPO "TRELIÇA", PRONTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDAS: ALTURA 8,00 CM, BANZO SUPERIOR: 6,00 MM, DIAGONAL: 4,20 MM, BANZO INFERIOR: 4,20 MM, BARRA: 12,00M. COMPOSTA POR VERGALHÕES NERVURADOS CA-50 E ESTRIBOS CA-60, UNIDOS POR SOLDA PONTO.					
174	60	UND	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA TIPO "COLUNA", PRONTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDAS: 7,00 X 14,00 CM, FERRAGEM: 10,00 MM. COMPOSTA POR VERGALHÕES NERVURADOS CA-50 E ESTRIBOS CA-60, UNIDOS POR SOLDA PONTO.					
175	100	UND	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº10					
176	50	UND	PARAFUSOS DE ½ " X 13 CM C/ ARRUELA DE PRESSÃO C/ CABEÇA DE LIMÃO					
177	50	UND	PARAFUSOS DE ¼ " POR 2 ½ COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO C/ CABEÇA DE LIMÃO					
178	60	KG	PREGO 15X18 MARCA DE REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR					
179	60	KG	PREGO 17X21 MARCA DE REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR					
180	90	KG	PREGO 18X24 MARCA DE REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR					
181	70	KG	PREGO 18x27 MARCA DE REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR					
182	70	KG	PREGO 19X36 MARCA DE REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR					
183	60	KG	PREGO ESPIRALADO COM ARRUELA DE BORRACHA E ARRUELA METÁLICA GALVANIZADA 18X30 PARA FIXAÇÃO DE TELHAS MARCA DE REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR					
184	80	KG	PREGO ESPIRALADO COM ARRUELA DE BORRACHA E ARRUELA METÁLICA GALVANIZADA 18X36 PARA FIXAÇÃO DE TELHAS					
185	100	UND	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 1/4" (6,3MM) - VARA DE 12 METROS - CA -50-REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.					
186	800	UND	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 3/16" (4,2MM) - VARA DE 12 METROS - CA -50-REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.					
187	400	UND	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 5/16" (8MM) - VARA DE 12 METROS - CA-50-REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.					
188	100	UND	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 5/8" (4,2MM) - VARA DE 12 METROS - CA -50-REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.					
189	300	UND	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 3/15" (5.0MM) - VARA DE 12 METROS - CA -50-REFERENCIA: GERDAU					



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			OU SIMILAR SUPERIOR.		
190	300	UND	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 3/8" (10.0MM) - VARA DE 12 METROS - CA -50-REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.		

LOTE 10					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
191	60	UND	COMPENSADO-DIMENSÕES: 2200 X 1600 X 15 MM		
192	100	UND	EMENDA PARA FORRO DE PVC ,BRANCO,DIMENSÕES COMPRIMENTO: 6 METROS,LARGURA: 10 CM,PESO: 600 GRAMAS		
193	60	UND	FORMICA PP 60 BRANCO LISA-DIMENSÕES DA CHAPA (LARG. X COMP. X ESP.) 1.250 X 3.080 X 0,8 MM,PESO 3,07 KG		
194	300	UND	FORRO DE PVC 8MM X 20CM X 3M (M²) - CAIXA COM 6,00M2 - BRANCO GELO		
195	100	UND	RODAFORRO EM POLIESTIRENO,TAMANHO APROXIMADO (AXL): 55 X 55 MM,COMPRIMENTO: 2 METROS CADA, PESO: 0,065 KG		

LOTE 11					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
196	1200	MT²	PISO- DIMENSÃO:45X45CM, PEI:4 ACABAMENTO: BRILHANTE,APLICAÇÃO:CHÃO - MARCA DE REFERÊNCIA: INCOPISO OU SIMILAR SUPERIOR.		
197	1200	MT²	PISO- DIMENSÃO:57X57CM, PEI:2 ACABAMENTO: BRILHANTE,APLICAÇÃO:CHÃO - MARCA DE REFERÊNCIA: INCOPISO OU SIMILAR SUPERIOR.		
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
198	1200	MT²	REVESTIMENTO- DIMENSÃO:32X57CM, PEI:2 ACABAMENTO: BRILHANTE,APLICAÇÃO:PAREDE - MARCA DE REFERÊNCIA: INCOPISO OU SIMILAR SUPERIOR.		

LOTE 13					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
199	50	MT	FILME PLASTICO PARA ESTUFA AGRICOLA 8M		
200	30	ROL O	FIXADOR DE MANTA TÉRMICA PARA TELHADO, ESPESSURA 2,0MM, ROLO C/ 20M MARCA DE REFERENCIA: COBERFOIL		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

201	250	MT	LONA PLÁSTICA PRETA 8 MT		
202	300	MT	MANGUEIRA PRETA ½"		
203	300	MT	MANGUEIRA PRETA ¾"		
204	50	ROL O	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE-10M²-SUBCOBERTURA PARA TELHADOS-AREA 25,0M² ESPESSURA 0,128MM-MARCA DE REFERENCIA: COBERFOIL/ DISFOIL OU SIMILAR		
205	150	UND	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 1/2		
206	200	UND	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 1 1/2		
207	150	UND	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO tipo U 3/4		
208	1000	UND	ABRAÇADEIRA NYLON DIVERSAS		
209	50	UND	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1		
210	20	UND	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X3		
211	30	UND	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X2		
212	20	UND	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X4		
213	60	UND	ARROELA GAVÂNIZADA 1.1/2 pl		
214	100	UND	ARROELA GAVÂNIZADA 1/2 pl		
215	100	UND	ARROELA GAVÂNIZADA 3/4 pl		
216	100	UND	BUCHA EM ALUMINIO P/ ELETRODUTO DE 1.1/2 pl		
217	100	UND	BUCHA EM ALUMINIO P/ ELETRODUTO DE 1/2 pl		
218	100	UND	BUCHA EM ALUMINIO P/ ELETRODUTO DE 3/4 pl		
219	500	UND	BUCHA PLASTICA Nº10 COM PARAFUSO		
220	500	UND	BUCHA PLASTICA Nº12 COM PARAFUSO		
221	500	UND	BUCHA PLASTICA Nº8 COM PARAFUSO		
222	500	UND	BUCHA PLASTICA Nº5 COM PARAFUSO		
223	500	UND	BUCHA PLASTICA Nº6 COM PARAFUSO		
224	200	UND	CONECTOR CUNHA TIPO IV		
225	600	UND	CONECTOR P/ ATERRAMENTO		
226	100	UND	CONECTOR PARALELO SIMPLES ATE 50 MM		
227	600	UND	CONECTOR PERFURANTE 1,50 X35		
228	200	UND	FIXA FIO TIPO MIGUELÃO PCT C/ 15UND		
229	200	UND	PARAFUSO GALVÂNIZADO 16X200		
230	100	UND	REDUÇÃO P/BOCAL é 27 P / é 40		
231	100	UND	REDUÇÃO P/BOCAL é 40 P / é 27		
232	300	UND	ROLDANA PLASTICA P		
233	100	UND	ROLDANA PLASTICA G		
234	300	UND	ROLDANA PLASTICA M		
235	100	UND	ROLDANA PORCELANA		
236	230	UND	SOQUETE DE PORCELANA E27		
237	300	UND	SOQUETE RABICHO		
238	100	UND	TERMINAIS 10,00mm		
239	50	UND	TERMINAIS 125,00mm		
240	50	UND	TERMINAIS 16,00mm		
241	100	UND	TERMINAIS 2,50mm		
242	50	UND	TERMINAIS 25,00mm		
243	50	UND	TERMINAIS 35,00mm		
244	260	UND	TERMINAIS 4,00mm		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

245	50	UND	TERMINAIS 50,00mm		
246	100	UND	TERMINAIS 6,00mm		
247	50	UND	TERMINAIS 70,00mm		
248	50	UND	TERMINAIS 95,00mm		
249	250	UND	TERMINAIS 1,50mm		

LOTE 14					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
250	300	UND	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4" EM PVC ANTICHAMA NA COR AMARELA, MARCA DE REFERENCIA TIGRE, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
251	300	UND	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2" EM PVC ANTICHAMA NA COR AMARELA, MARCA DE REFERENCIA TIGRE, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
252	30	UND	CAIXA DE SOBREPOR - 8X8X5CM EM PVC, ANTICHAMA-MARCA DE REFERENCIA TIGRE, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
253	500	UND	CANALETA ADESIVA PLASTICA SISTEMA" X"- 20X10X2000 C/ ADESIVO		
254	300	UND	ESPELHO CEGO 4X2		
255	100	UND	FITA ISOLANTE COMUN 20M		
256	20	UND	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5M		
257	50	UND	INTERRUPTOR 1X2 SISTEMA INTERNO		
258	100	UND	INTERRUPTOR 1X3 SISTEMA INTERNO		
259	100	UND	INTERRUPTOR PARA MADEIRA SIMPLES		
260	200	UND	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO). - DE MELHOR QUALIDADE		
261	200	UND	INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO). - DE MELHOR QUALIDADE		
262	200	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO). - DE MELHOR QUALIDADE		
263	200	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO). - DE MELHOR QUALIDADE		
264	100	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 1X1 SISTEMA INTERNO		
265	50	UND	TOMADA COM INTERRUPTOR SISTEMA X		
266	200	UND	TOMADA INTERNA 2PINO + TERRA		
267	100	UND	TOMADA PARA MADEIRA		
268	10	UND	TOMADA PARA TELEFONE		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

269	300	UND	TOMADA(1 MODULO) 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4'X2'(PLACA+SUPORTE+MODULOS) - DE MELHOR QUALIDADE.		
270	300	UND	TOMADA(1 MODULO) 2P+T, 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4'X2'(PLACA+SUPORTE+MODULOS) - DE MELHOR QUALIDADE.		
271	300	UND	TOMADA(2 MODULO) 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4'X2'(PLACA+SUPORTE+MODULOS) - DE MELHOR QUALIDADE.		
272	300	UND	TOMADA(2 MODULO) 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4'X2'(PLACA+SUPORTE+MODULOS) - DE MELHOR QUALIDADE.		
273	300	UND	TOMADA(2 MODULO) 2P+T, 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4'X2'(PLACA+SUPORTE+MODULOS) - DE MELHOR QUALIDADE.		

LOTE 15					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
274	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 20 Â- MELHOR QUALIDADE		
275	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 30 Â- MELHOR QUALIDADE		
276	50	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 40 Â- MELHOR QUALIDADE		
277	30	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 50 Â- MELHOR QUALIDADE		
278	50	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 Â- MELHOR QUALIDADE		
279	50	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 Â- MELHOR QUALIDADE		
280	50	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 Â- MELHOR QUALIDADE		
281	30	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 Â- MELHOR QUALIDADE		
282	05	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 Â- MELHOR QUALIDADE		
283	05	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 Â- MELHOR QUALIDADE		
284	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 Â- MELHOR QUALIDADE		
285	50	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 Â- MELHOR QUALIDADE		
286	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 Â- MELHOR QUALIDADE		
287	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 Â- MELHOR QUALIDADE		
288	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 Â- MELHOR QUALIDADE		
289	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 Â- MELHOR QUALIDADE		
290	15	UND	POSTE AÇO GALVANIZADO 7 MTS - QUADRADO		
291	15	UND	POSTE AÇO GALVANIZADO 5 MTS - QUADRADO		

LOTE 16					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
292	26	UND	CAIXA P/ATERRAMENTO		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

293	30	UND	CAIXA PADRÃO POLIFASICO		
294	50	UND	DISPOSITIVO DPS, CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA		
295	50	UND	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30M A, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC.		
296	50	UND	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30M A, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC.		
297	50	UND	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30M A, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC.		
298	50	UND	HASTE TERRA		
299	10	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES DIN, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
300	20	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES DIN, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
301	20	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES DIN, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
302	20	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES DIN, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
303	13	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES DIN, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
304	13	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 DISJUNTORES DIN, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
305	13	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES DIN, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
306	20	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES DIN, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
307	20	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 DISJUNTORES DIN, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.		
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
308	150	UND	REATOR VAPOR METALICO 250 W		
309	200	UND	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W		

LOTE 18					
ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
310	2000	MT	CABO DUPLEX 10MM		
311	5000	MT	CABO FLEXIVEL 1,5MM		
312	800	MT	CABO FLEXIVEL 10MM		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

313	200	MT	CABO FLEXIVEL 16MM		
314	3000	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM		
315	200	MT	CABO FLEXIVEL 25MM		
316	2000	MT	CABO FLEXIVEL 4MM		
317	200	MT	CABO FLEXIVEL 50MM		
318	1500	MT	CABO FLEXIVEL 6MM		
319	800	MT	CABO QUADRIplex 10MM		
320	200	MT	CABO QUADRIplex 16MM		
321	100	MT	CABO QUADRIplex 25MM		
322	300	MT	CABO TRIplex 10MM		
323	1500	MT	CABO TRIplex 16MM		

LOTE 19

ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
324	1000	UND	LÂMPADA ELETROnica ESPIRAL 127/20W		
325	500	UND	LÂMPADA ELETROnica ESPIRAL 127/45W		

Lote 20

ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
326	500	UND	LÂMPADA ELETROnica ESPIRAL 127/59W		
327	300	UND	LÂMPADA LED, BULBO, BASE E27, 20W		
328	100	UND	LÂMPADA LED, BULBO, BASE E27, 50W		
329	300	UND	LÂMPADA LED, TUBULAR, BASE G13, 18/20W		
330	300	UND	LÂMPADA LED, TUBULAR, BASE G13, 9/10W		
331	50	UND	LÂMPADA LUZ MISTA 250 W		
332	30	UND	LÂMPADA LUZ MISTA 160 W		

LOTE 21

ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
333	30	UND	LÂMPADA LUZ MISTA 500 W		
334	40	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W		
335	200	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W		
336	100	UND	LAMPADA VAPOR METALICA 250 W		
337	1400	UND	PLAFON PARA LÂPADAS		
338	100	UND	REFLETOR PARA 250 W		

LOTE 22

339	100	UND	REFLETOR PARA 500 W		
-----	-----	-----	---------------------	--	--

LOTE 23

ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
340	25	UND	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO 1.1/2 PL		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

341	25	UND	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO 3/4 PL		
342	100	UND	CURVA ELETRODUTO 135° 1.1/2 PL		
343	100	UND	CURVA ELETRODUTO 135° 1/2 pl		
344	100	UND	CURVA ELETRODUTO 135° 3/4 pl		
345	100	UND	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2 pl		
346	100	UND	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4 pl		
347	100	UND	CURVA ELETRODUTO 90° 1/2 pl		
348	100	UND	LUVA ELETRODUTO 1/2 pl		
349	300	UND	LUVA ELETRODUTO 1.1/2 pl		
350	300	UND	LUVA ELETRODUTO 3/4 pl		
351	50	UND	TUBO ELETRODUTO 1.1/2 pl		
352	50	UND	TUBO ELETRODUTO 1/2pl		
353	100	UND	TUBO ELETRODUTO 3/4 pl		

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----
-----).

1-Ao lado da discriminação do **produto informar a marca ofertada**

2-OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

Validade da proposta: dia/mês/ano.

Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista –a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Localidade _____ de _____ de 2019.

____ (assinatura)____

Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **013/2019-PP/SEMED**

Processo Nº. **013/2019-PP/SEMED**

Edital do Pregão nº. _____

À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

{nome da empresa}, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para os seguintes LOTE: __ (indicar os LOTE) __;

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2019.

____ (ASSINATURA)____
Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº. **013/2019-PP/SEMED**

Processo nº. **013/2019-PP/SEMED**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão nº. _____

À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

____ {nome da empresa} ____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ {endereço completo} ____, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____/_____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, ____ de _____ de 2019.

____ (ASSINATURA) ____

Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **013/2019-PP/SEMED**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante
Local e data.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: _____

À ____{Entidade de Licitação}____

Prezados Senhores,

__{nome da empresa}__, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo}__, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2019.

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Processo n°.: 013/2019-PP/SEMED

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Compra de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO

Da: CPL / Pregão Presencial

AO: Departamento Jurídico

Estamos encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico e vista no Edital.

Rurópolis (PA), 16 de Janeiro o de 2019

LUANA KYHARA DINIZ
Coordenador – CPL/pregão

RECEBIDO, no departamento jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO
Assessor Jurídico do Município de Rurópolis
Inscrito na OAB/PA N°. 24.141.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PARECER JURIDICO PREVIO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial nº **013/2019-PP/SEMED**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **25/03/2019 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruopolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro